



# Justiça autoriza aposentado a cuidar de praça no DF

12/09/2001

Aposentado do Distrito Federal pode continuar a cuidar de uma praça próxima à sua casa. A decisão é da 4ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que confirmou Mandado de Segurança impetrado contra a Administração Regional do Guará. A administração queria a retirada das árvores e ervas medicinais plantadas pelo morador da cidade.

De acordo com o processo, a praça localizada nos fundos da casa do aposentado sempre foi considerada perigosa para a segurança dos vizinhos. O local reunia mendigos, usuários de drogas e marginais. Insatisfeito com a situação, o morador decidiu cuidar da praça por conta própria.

Há sete anos, iniciou a construção de um jardim de plantas medicinais. Pintou bancos e os meios-fios e plantou árvores. Para facilitar seu trabalho, o morador decidiu solicitar à administração local a colocação de uma torneira.

A administração do Guará negou o pedido e mandou que o morador arrancasse as árvores plantadas no local. O argumento foi de que o plantio autônomo de mudas no DF deve ser acompanhado pela Novacap e pelas Administrações Regionais.

No ano passado, a 5ª Vara da Fazenda Pública do DF concedeu liminar para a não retirada das mudas já plantadas, confirmando sentença de 1º grau. Insatisfeito com a decisão, o Distrito Federal apelou para a 2ª instância, que negou a pretensão, por unanimidade.

De acordo com a Turma, a atitude do aposentado é lícita e não fere a legislação pertinente. O Decreto Lei nº 944/69 é claro em afirmar: “não é permitida a depredação ou utilização de logradouros públicos para fins alheios a sua finalidade”.

Fonte: [https://conjur.jumps.com.br/2001-set-12/justica\\_autoriza\\_aposentado\\_cuidar\\_praça\\_df/](https://conjur.jumps.com.br/2001-set-12/justica_autoriza_aposentado_cuidar_praça_df/)